TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistema de sonorização profissional nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Maracajá/SC, incluindo o fornecimento de equipamentos de áudio, materiais complementares, infraestrutura de cabeamento, interligação entre os componentes, bem como a execução dos serviços de instalação, configuração, testes e programação necessários ao pleno funcionamento da solução, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação de sistema de sonorização adequado nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Maracajá/SC, visando garantir condições técnicas para a realização das sessões legislativas, reuniões e demais atividades institucionais que demandam captação e reprodução de áudio com qualidade, clareza e confiabilidade.

A nova sede não dispõe de sistema de sonorização instalado, sendo que os equipamentos anteriormente utilizados não atendem às características do novo espaço, especialmente em razão da ampliação da área física e da necessidade de melhor distribuição sonora.

Destaca-se, ainda, que os ambientes encontram-se em fase de instalação de mobiliário sob medida, o que exige a execução simultânea da infraestrutura de sonorização, incluindo passagem de cabeamento, posicionamento de pontos de conexão e integração com os elementos físicos do espaço. A realização posterior desses serviços implicaria em intervenções nos móveis já instalados, gerando retrabalho, aumento de custos e risco de danos ao patrimônio público.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária, tendo em vista que o Município não dispõe de equipe técnica, equipamentos e conhecimento específico para execução desse tipo de serviço com o nível de qualidade exigido.

Dessa forma, a contratação busca assegurar a adequada estruturação dos ambientes, o pleno funcionamento das atividades legislativas e a melhoria na qualidade dos serviços prestados à população, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e

interesse público.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no art. 75, inciso II, que dispõe sobre a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação para compras e outros serviços de valor inferior ao limite legal estabelecido.

O valor estimado da contratação foi apurado com base na média dos orçamentos obtidos junto a fornecedores do mercado local, resultando no montante de R$ 48.259,36, o qual se encontra dentro do limite legal vigente para o exercício de 2026 (até R$ 65.492,11).

A contratação também encontra respaldo no Decreto Municipal nº 31/2023, que regulamenta os procedimentos de contratações públicas no âmbito do Município de Maracajá.

Sob o aspecto técnico, a solução adotada foi devidamente analisada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual demonstrou a viabilidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação integrada do sistema de sonorização, considerando a necessidade de compatibilização com o mobiliário sob medida e a execução em prazo reduzido.

A opção pela contratação direta, além de atender ao critério legal de valor, justifica-se pela urgência da demanda, tendo em vista a necessidade de execução simultânea à instalação dos móveis, evitando retrabalho, intervenções posteriores e prejuízos ao cronograma de funcionamento da nova sede da Câmara Municipal.

A contratação está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a continuidade das atividades institucionais.

4. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

X	Termo Contratual		ATA de Registro de Preço		Outro:

5. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD	**X**	Matriz de risco		Projeto Básico

X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os documentos marcados acima complementam e detalham a solução contratada, garantindo clareza, precisão técnica e alinhamento com o planejamento da Administração. Esses documentos, anexos ao processo, deverão ser considerados parte integrante e indissociável deste TR para fins de execução, fiscalização e interpretação contratual.

6. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo	**X**	Equipamento/Material Permanente
	Serviço	**X**	Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO OBJETO

Item 1 – Amplificador

Amplificador de áudio profissional com potência mínima de 640W, com capacidade de operação em múltiplas zonas (mínimo de 4 zonas independentes), permitindo controle e distribuição de sinal de forma setorizada. Deve possuir proteção contra sobrecarga, superaquecimento e curto-circuito, garantindo estabilidade e segurança na operação contínua em ambiente institucional.

Item 2 – Caixas acústicas de embutir

Caixas acústicas de embutir, com diâmetro aproximado de 6,5 polegadas, potência mínima de 120W, adequadas para instalação em forro ou parede, com resposta de frequência compatível com reprodução de voz com clareza, proporcionando distribuição sonora uniforme no ambiente.

Item 3 – Cabo acústico paralelo

Cabo acústico paralelo profissional, com condutores em cobre de alta pureza (OFC), seção mínima de 1,5 mm², adequado para transmissão de sinal de áudio com baixa perda e alta fidelidade, devendo possuir isolamento resistente e durabilidade compatível com instalação fixa.

Item 4 – Cabos de integração de áudio

Cabos de interligação para sistemas de áudio, compatíveis com conexões XLR, P10 e RCA, utilizados para integração entre amplificador, mesa de som e demais equipamentos, devendo garantir qualidade de sinal, blindagem contra interferências e conexões firmes e seguras.

Item 5 – Mesa de som profissional

Mesa de som profissional com, no mínimo, 20 canais de entrada, alimentação phantom power para microfones condensadores, interface USB para integração com sistemas digitais e recursos de controle de ganho, equalização e mixagem, adequada para operação em ambientes institucionais.

Item 6 – Microfones gooseneck

Microfones profissionais do tipo gooseneck (haste flexível), com comprimento aproximado de 60 cm, acionamento ON/OFF individual, padrão direcional adequado para captação de voz em mesas e bancadas, com redução de ruídos externos e boa inteligibilidade.

Item 7 – Cabo para microfone

Cabo balanceado de 3 vias para microfone, com condutores em cobre de alta pureza (OFC), adequado para transmissão de sinal com redução de ruídos e interferências eletromagnéticas, devendo possuir resistência mecânica e durabilidade para instalação fixa.

Item 8 – Medusa/Subsnake

Sistema de distribuição de áudio do tipo medusa (subsnake), com no mínimo 16 vias, conexões XLR macho e fêmea, utilizado para organização e centralização das ligações de microfones e demais sinais, facilitando a operação e manutenção do sistema.

Item 9 – Conectores XLR de embutir

Conectores XLR macho e fêmea para embutir em bancada ou mobiliário, fabricados em material resistente, com fixação adequada e conexões seguras, destinados à organização e padronização dos pontos de conexão de áudio no ambiente.

Item 10 – Projeto, instalação e programação

Serviço técnico especializado compreendendo a elaboração de projeto de sonorização, definição de layout de instalação, execução da infraestrutura, passagem de cabeamento, instalação dos equipamentos, configuração, programação e testes operacionais, garantindo o pleno funcionamento do sistema e sua integração com o ambiente.

7.1. ITENS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – LOTE ÚNICO				Valor Médio	Valor Licitado
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	QUANT.	MEDIDA		
1	Amplificador Advanced Audio Tecnologies de 640W com 4 (quatro) zonas de áudio.	1	Uni	**R$ 5.863,81**	**R$ 5.863,81**
2	Caixa acústica de embutir Wave One premium 6,5" 120W.	8	Uni	**R$ 913,86**	**R$ 7.310,88**
3	Cabo acústico paralelo profissional AAT Reference 1,5mm OFC.	200	M	**R$ 14,76**	**R$ 2.952,00**
4	Cabos acústicos de integração para amplificação/mesa de som (XLR/P10/RCA).	3	Uni	**R$ 164,94**	**R$ 494,82**
5	Mesa de som profissional com 20 (canais) Yamaha MG20XU USB Phantom Power.	1	Uni	**R$ 8.415,40**	**R$ 8.415,40**
6	Microfone profissional Gooseneck com haste 60cm ON/OFF Dylan DG-90.	12	Uni	**R$ 978,58**	**R$ 11.742,96**
7	Cabo 03 (três) vias para microfone Santo Angelo/Wireconex OFC (balanceado).	100	M	**R$ 10,61**	**R$ 1.061,33**
8	Medusa Subsnake Santo Angelo/Wireconex 16 vias XLR macho/fêmea 10cm.	1	Uni	**R$ 2.413,84**	**R$ 2.413,84**
9	Conector macho e fêmea XLR Santo Angelo/Wireconex de embutir na bancada.	24	Uni	**R$ 33,90**	**R$ 813,60**
10	Projeto, infraestrutura, instalação e programação dos equipamentos.	1	Serviço	**R$ 7.190,71**	**R$ 7.190,71**

VALOR TOTAL DO LOTE:	**R$ 48.259,36**

A estimativa de preços foi realizada com base em valores médios obtidos junto ao mercado local, considerando a natureza específica do objeto, que compreende o fornecimento de equipamentos de sonorização com instalação completa.

Ressalta-se que esse tipo de contratação pode apresentar variações de preço em razão de fatores como potência e desempenho dos equipamentos, qualidade dos componentes, tecnologia empregada, marcas disponíveis no mercado e nível de integração da solução.

Além disso, aspectos como a infraestrutura necessária, quantidade e metragem de cabeamento, número de pontos de instalação, complexidade da execução, integração com mobiliário sob medida, prazo reduzido para execução e disponibilidade de equipe técnica especializada influenciam diretamente na composição dos preços.

Registra-se que, embora tenha sido realizada busca em portais de compras públicas, não foram identificadas contratações com características equivalentes ao objeto, especialmente no que se refere à execução integrada de fornecimento e instalação em ambiente específico e sob medida.

Dessa forma, a adoção do valor médio obtido no mercado local mostra-se a alternativa mais adequada para representar o preço de mercado, garantindo maior equilíbrio, razoabilidade e fidedignidade à estimativa da contratação.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor estimado da contratação:	**R$ 48.259,36** (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).
Fonte de Recurso:	Próprio
Dotação Orçamentária:	5 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – 2.500.0000.0500

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente do Município de Maracajá/SC, a ser informada pelo Setor de Contabilidade no momento da formalização do processo de contratação, observada a classificação funcional-programática e o respectivo elemento de despesa compatível com a natureza do objeto.

A contratação está condicionada à prévia existência de disponibilidade orçamentária e

financeira suficiente para suportar a despesa estimada, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como às normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis à Administração Pública Municipal.

9. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR)

A escolha do contratado será fundamentada na proposta mais vantajosa para a Administração, dentre aquelas obtidas por meio de pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Para a definição da proposta vencedora, serão considerados critérios de menor preço global, compatibilidade com os valores praticados no mercado local e atendimento integral às especificações técnicas do objeto.

Além do critério econômico, será verificada a capacidade da empresa em executar o objeto no prazo estabelecido, considerando a urgência da contratação, bem como a aptidão técnica para o fornecimento dos equipamentos e execução da instalação completa.

Dessa forma, a escolha do contratado observará os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10. REQUISITOS DA CONTRATADA

Para fins de habilitação e execução do objeto, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

a. Habilitação Jurídica:

- Apresentação do Contrato Social ou Estatuto Social atualizado, devidamente registrado, com cláusula que demonstre compatibilidade da atividade da empresa com o objeto desta contratação.
- Registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)

b. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Comprovação de regularidade perante:
  - Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
  - INSS (Instituto Nacional do Seguro Social);

- FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440/2011.

c. Qualificação Técnica:

- Registro da empresa no CREA, CAU e/ou CFT (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina, Conselho de Arquitetura e Urbanismo e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais);
- Indicação de profissional técnico responsável pela instalação, também registrado no CREA, CAU e/ou CFT, com atribuições compatíveis com o objeto do contrato;
- Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem experiência anterior em fornecimento e/ou instalação de sistemas de sonorização, áudio profissional ou soluções similares, compatíveis com as características do objeto;

d. Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da empresa;

e. Condições Específicas de Execução:

- Disponibilidade de equipe técnica qualificada para execução dos serviços de instalação;
- Fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução;
- Responsabilidade integral pelos seus funcionários, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e de segurança;
- Cumprimento integral dos prazos estabelecidos pela Administração.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	O início da execução deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de fornecimento, devendo a conclusão do fornecimento e instalação ocorrer em até 3 (três) dias corridos, considerando a necessidade de execução simultânea com a montagem do mobiliário.

Local de execução/entrega:	Câmara Municipal de Vereadores de Maracajá/SC, no endereço indicado pela Administração no momento da emissão da ordem de fornecimento.
Prazo de correção:	Eventuais falhas, inconsistências ou irregularidades identificadas deverão ser corrigidas pela contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus adicional para a Administração.
Condições de pagamento:	O pagamento será realizado em parcela única, após a conclusão integral do objeto, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, comprovando a entrega, instalação, configuração e pleno funcionamento do sistema.
Garantia:	A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos e serviços de instalação, contados a partir do recebimento definitivo, comprometendo-se a reparar ou substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer falhas ou defeitos decorrentes de fabricação ou execução inadequada.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITE

A avaliação do objeto contratado será realizada com base nos seguintes critérios:

a. Medição dos serviços

A medição ocorrerá de forma única, considerando o fornecimento e a instalação completa dos equipamentos, devidamente concluídos.

b. Aceite provisório

O aceite provisório será realizado no momento da entrega e instalação dos equipamentos, mediante verificação inicial das condições aparentes, integridade dos materiais e conformidade com o objeto contratado.

c. Aceite definitivo

O aceite definitivo ocorrerá após a verificação do pleno funcionamento dos sistemas de sonorização, incluindo testes operacionais, desempenho adequado e atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas.

d. Documentos necessários ao aceite

- Nota fiscal;
- Comprovação da instalação completa dos equipamentos;
- Manual dos equipamentos, quando aplicável;
- Termo de garantia;
- ART, quando aplicável.

e. Glosa de pagamento

O pagamento poderá ser parcialmente ou totalmente glosado em caso de inexecução, execução em desconformidade com o contratado ou falhas no funcionamento dos equipamentos, até que sejam devidamente sanadas pela contratada.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a executar o objeto em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, fornecendo equipamentos novos, sem uso, e realizando a instalação completa, com todos os materiais, insumos, ferramentas e mão de obra necessários ao pleno funcionamento dos sistemas de sonorização.

Deverá cumprir integralmente os prazos estabelecidos, responsabilizando-se pela entrega e instalação dos equipamentos nos locais indicados pela Administração, garantindo seu perfeito funcionamento.

A contratada será responsável por todos os seus funcionários envolvidos na execução dos serviços, inclusive quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança do trabalho, bem como pelo fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs), quando necessário.

Caberá à contratada reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, qualquer item em que se verifiquem falhas, defeitos ou não conformidades, no prazo estabelecido pela Administração.

Deverá, ainda, assegurar a qualidade dos equipamentos fornecidos e dos serviços executados, responsabilizando-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução do objeto.

Quando aplicável, deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução dos serviços.

A contratada deverá entregar os equipamentos devidamente instalados, testados e em pleno funcionamento, garantindo o atendimento integral às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante obriga-se a disponibilizar os locais para instalação dos equipamentos, garantindo condições adequadas para execução dos serviços.

Deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio de servidor designado, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Compete à contratante efetuar o pagamento à contratada, conforme as condições estabelecidas, após o recebimento definitivo do objeto e atesto da nota fiscal.

A contratante deverá prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom andamento da execução, bem como comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades identificadas, para que sejam adotadas as devidas providências.

Também caberá à contratante aplicar as penalidades previstas, quando verificado o descumprimento das obrigações contratuais.

15. PENALIDADES E SANÇÕES

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às penalidades previstas neste Termo de Referência, no edital e nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão do contrato será exercida pelo Gestor designado, responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual, adoção de providências administrativas e

garantia do cumprimento das condições estabelecidas.

A fiscalização será realizada pelo Fiscal do contrato, a quem competirá acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade do objeto com as especificações técnicas, atestar a entrega dos serviços e comunicar eventuais irregularidades.

A comunicação entre as partes deverá ocorrer de forma formal, preferencialmente por meio eletrônico, garantindo o registro das solicitações, orientações e eventuais ajustes necessários.

O acompanhamento da execução deverá assegurar o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços prestados e a entrega integral do objeto, podendo a Administração solicitar correções ou complementações sempre que constatadas inconsistências.

Gestor do Contrato: Vladimir Borges Bitencourt, Secretário de Administração, matrícula nº 2879.

Fiscal do Contrato: Débora Alexandre, Chefe de Gabinete, matrícula nº 3030.

Compete à fiscalização:

- Acompanhar e verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital;
- Atestar as entregas realizadas;
- Registrar ocorrências e comunicar formalmente à gestora do contrato eventuais falhas, atrasos ou desconformidades;
- Solicitar, quando necessário, a substituição de materiais em desacordo com as especificações técnicas.

A atuação da fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades legais, contratuais e técnicas.

17. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação, nos termos do Decreto Municipal nº 31/2023.
Tipo de objeto:	Fornecimento de bens com serviço de instalação.
Empreitada:	Não se aplica.

Critério de julgamento:	Menor preço por lote (global).

18. VIGÊNCIA CONTRATUAL E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A vigência do contrato decorrente desta contratação será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantagem para a Administração, mantidas as condições originalmente pactuadas e devidamente justificada a necessidade de continuidade.

A eventual prorrogação estará condicionada à existência de interesse público, disponibilidade orçamentária e avaliação satisfatória da execução contratual.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto ocorrerá de forma provisória e definitiva.

O recebimento provisório será realizado após a entrega e instalação dos equipamentos, mediante verificação inicial das condições gerais, integridade dos itens e conformidade com o objeto contratado.

Após essa etapa, serão realizados testes operacionais para verificação do funcionamento dos sistemas de sonorização, desempenho adequado e atendimento às especificações técnicas estabelecidas.

O recebimento definitivo ocorrerá após a confirmação do pleno funcionamento dos equipamentos, no prazo a ser definido pela Administração, desde que não sejam constatadas irregularidades.

Caso sejam identificadas falhas, defeitos ou qualquer desconformidade, a contratada será notificada para promover a devida correção ou substituição no prazo estabelecido, ficando o recebimento definitivo condicionado à regularização.

A Administração poderá recusar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

20. OUTRAS DISPOSIÇÕES

A contratada deverá responsabilizar-se integralmente por seus empregados, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e de segurança do trabalho, não havendo qualquer vínculo

empregatício com a Administração Pública.

Será de responsabilidade da contratada a adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, bem como o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs), quando aplicável.

Eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução do objeto deverão ser reparados integralmente pela contratada, sem ônus para a Administração.

A contratada deverá observar integralmente as normas técnicas e regulamentares aplicáveis ao objeto, garantindo a adequada execução dos serviços e o pleno funcionamento dos equipamentos.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

Vladimir Borges Bitencourt
Matrícula 2879
Secretário de Administração

Maracajá, 30 de abril de 2026.